

PORTARIA N.º 24

16 de Setembro de 2014

Renomeia comissão, nomeia vice-presidente, membros e membros consultivos.

O Advogado **FÁBIO DE SOUZA SANTOS**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 86.952, eleito e empossado Presidente da 57.^a Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2013/2015, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria,

RESOLVE:

Artigo 01.º - RENOMEAR o nome da comissão denominada como *Comissão de Proteção e Preservação dos Animais* para que fique constando ***Comissão de Proteção, Defesa e Preservação dos Animais***;

Artigo 02.º - NOMEAR para a **Comissão de Proteção, Defesa e Preservação dos Animais**

Como vice-presidente a advogada

- **Elaine Maria Farina OAB/SP N.º 130.554**

Como membros os advogados

- **Andréa de Fátima Ruscetto Polato OAB/SP N.º 250.726**

- **Gabriel Sousa Palma OAB/SP N.º 337.603**

- **Patrícia Sodr  Bertolli P rez OAB/SP N.º 281.460**

- **Silmara Guerra Ferraz da Fonseca OAB/SP N.º 139.506**

Como membros consultivos

- **Christiany Pegorari Conte**

- **V nia Maria Tuglio**;

Artigo 03.º - NOMEAR para a **Comissão de Direito à Saúde**

Como membro o advogado

- **Luis Augusto Cassago OAB/SP N.º 176.802**;

Artigo 04.º - NOMEAR para a **Comissão de Direito do Consumidor**

Como membro a advogada

- **Luzinete Carneiro Duque OAB/SP N.º 348.977**;

Artigo 05.º - NOMEAR para a **Comissão dos Direitos Humanos**

Como membro a advogada

- **Luzinete Carneiro Duque OAB/SP N.º 348.977**;

Artigo 06.º - NOMEAR para a **Comissão de Direito Criminal**

Como membro a advogada

- **Luzinete Carneiro Duque OAB/SP N.º 348.977**;

Artigo 07.º - NOMEAR para a **Comissão de Meio Ambiente**

Como membro a advogada
- **Luzinete Carneiro Duque OAB/SP Nº 348.977;**

Artigo 08.º - Todas as nomeações para quaisquer dos cargos referidos nesta Portaria são feitas apenas para o exercício de 2014.

Artigo 09.º - Cópias desta Portaria deverão ser encaminhadas a todos os nomeados, Presidentes e Diretores.

Artigo 10.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pelo Sr. Secretário Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

Artigo 11º - Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUZA SANTOS
Presidente